



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Terça-feira, 22 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 965

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Contratos	4
Dispensas	4
Despacho de Julgamento	5
Atos Administrativos	6
Licenciamentos	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Guararapes**

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

#### **Câmara Municipal de Guararapes**

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 22 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 965

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

#### Atos Oficiais

#### Leis

Santa Casa de Misericórdia de Guararapes (Contrapartida Convênio- Saúde)	6.900,00
---	----------

I– Os pagamentos serão efetuados pelo Poder Executivo, em consonância com a Lei Federal 4.320/64, de acordo com as disponibilidades financeiras do Executivo Municipal e somente poderão ser utilizadas para o cumprimento de seus objetivos sociais.

II– Os prazos para a Prestação de Contas Anual serão fixados pelo Poder Executivo, não podendo ultrapassar os 31 (trinta e um) dias após o encerramento do exercício financeiro, e deverá ser efetuada nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

III– Fica vedada a concessão de ajuda financeira à entidade que não prestar contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como a que não tiver as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados a custear o presente objetivo serão os constantes do Orçamento do Exercício de 2021, suplementados se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Guararapes, 21 de dezembro de 2020

Alex Peramo de Arruda

Prefeito em exercício

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### LEI Nº 3.819, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

*DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAPÚBLICA, QUE ESPECIFICA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

### LEI Nº 3.818, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

*DISPÕE SOBRE REPASSES DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções sociais, contribuições e auxílios para o exercício financeiro de 2021, às entidades privadas sem fins lucrativos abaixo relacionadas, em conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 3.786, de 19/06/2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias:

Descrição das Entidades	Repasso Mensal de até:
APM EEPSP Profº Aimone Sala	R\$ 2,00 por aluno matriculado
APM EEPSP Profº João Arruda Brasil	
APM Prof. Waldemar Queiroz	
Asilo São Vicente de Paulo	4.000,00
Associação dos Amigos do Autista – AMA (Educação)	R\$ 500,00 por criança
Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçatuba – APAE (Educação)	R\$ 587,00 por criança
Casa Abrigo “Nosso Lar” de Guararapes	30.000,00
Casa Assistencial Francisco Cândido Xavier	4.000,00
Centro Social Escadinha do Céu	3.000,00
Centro de Recuperação e Integração do Excepcional - CRIE	4.000,00
Educandário Nossa Senhora Aparecida	4.000,00
Fundação Mirim “Amalie Helene Wirth” de Gpes	4.000,00
Fundação Pio XII - Hospital do C. de Barretos (Saúde)	2.000,00
Instituto Nossa Senhora de Fátima	4.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Guararapes (Saúde)	357.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 22 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 965

Página 3 de 8

Art. 1º Fica denominada de Rua “GERALDO PEREIRA DOS SANTOS” a Rua Projetada nº 10, do Loteamento Residencial Portal do Sol, nesta cidade de Guararapes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Guararapes, 21 de dezembro de 2020

Alex Peramo de Arruda

Prefeito em exercício

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### LEI Nº 3.820, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

*DISPÕE SOBRE REPASSES DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A ENTIDADES ASSISTENCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição financeira para o exercício financeiro de 2021, às entidades privadas sem fins lucrativos abaixo relacionadas, em conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 3.786, de 19/06/2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias:

Descrição das Entidades	Repasses Mensal de até:
Asilo São Vicente de Paulo	1.500,00
Casa Abrigo “Nosso Lar” de Guararapes	5.400,00
Casa Assistencial Francisco Cândido Xavier	1.500,00
Educandário Nossa Senhora Aparecida	4.950,00
Fundação Mirim “Amalie Helene Wirth” de Gpes	4.675,00
Instituto Nossa Senhora de Fátima	5.775,00

I– Os repasses acima descritos serão destinados

para auxiliar no fornecimento de alimentação às pessoas atendidas pelas entidades, conforme planos de trabalho aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

II– Os pagamentos serão efetuados pelo Poder Executivo, em consonância com a Lei Federal 4.320/64, de acordo com as disponibilidades financeiras do Executivo Municipal e somente poderão ser utilizadas para o cumprimento de seus objetivos sociais.

III– Os prazos para a Prestação de Contas Anual serão fixados pelo Poder Executivo, não podendo ultrapassar os 31 (trinta e um) dias após o encerramento do exercício financeiro, e deverá ser efetuada nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

IV– Fica vedada a concessão de ajuda financeira à entidade que não prestar contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como a que não tiver as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados a custear o presente objetivo serão os constantes do Orçamento do Exercício de 2021, suplementados se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Guararapes, 21 de dezembro de 2020

Alex Peramo de Arruda

Prefeito em exercício

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Terça-feira, 22 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 965

Página 4 de 8

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**  
**PROCESSO Nº 233/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULOS EM AÇO INOX COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA COZINHA PILOTO.

ENCERRAMENTO/ABERTURA: 11/01/2021 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 - Fundos

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Guararapes, 21 de dezembro de 2020

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**  
**PROCESSO Nº 236/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DO MEDICAMENTO IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G, PARA ATENDIMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA.

ENCERRAMENTO/ABERTURA: 12/01/2021 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 - Fundos

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Guararapes, 21 de dezembro de 2020

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº 237/2020 – Dispensa nº 100/2020**

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Grifols Brasil Ltda

Objeto - Contrato para aquisição de medicamento Imunoglobulina Humana 5G para atendimento de mandado de segurança

Nº do Contrato - 205/2.020

Valor - R\$ 58.645,40/Total

Data de Assinatura - 16 de dezembro de 2020

Vigência - 16 de dezembro de 2020 a 14 de fevereiro de 2021

### Dispensas

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 237/2020 - DISPENSA Nº 100/2020**

OBJETO: AQUISIÇÕES DO MEDICAMENTO IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G, PARA ATENDIMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES/SP

CONTRATADO: GRIFOLS BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.513.899/0001-71

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 58.645,40 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos); valor unitário por frasco: R\$ 1.274,90 (Um mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

BASE LEGAL: Artigo 24, incisos IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas atualizações

DATA DA RATIFICAÇÃO DO ATO: 15 de dezembro de 2020

Guararapes, 21 de dezembro de 2020

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Terça-feira, 22 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 965

Página 5 de 8

### Despacho de Julgamento

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo de Licitação nº 230/2020

Pregão Presencial nº 089/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA EM EMEIS, EMEBS E CRECHES NO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO VII.

A Prefeitura Municipal de Guararapes torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que, relativamente ao recurso interposto pelas empresas AN ACESSORIOS SOLARES LTDA e TECAUT AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI no certame supramencionado, foi proferida decisão pelo DEFERIMENTO DO RECURSO, inabilitando a empresa EVOLUX SOLAR ENERGIA ELETRICA SUSTENTAVEL LTDA – ME.

Fica, desde já, marcada para o dia 23/12/2020, às 09 horas, a reunião para abertura do envelope contendo os documentos para habilitação do 2º colocado. Os autos deste processo licitatório encontram-se a disposição dos interessados.

Guararapes, 21 de dezembro de 2020

Eduardo de Souza Quintana

Pregoeiro Suplente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 22 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 965

Página 6 de 8

Atos Administrativos

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

### LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-865-000034-1-7

DATA DE VALIDADE: 21/12/2021

Nº PROCESSO:		
Nº PROTOCOLO:	1273/2020	Data do Protocolo: 04/12/2020
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8650-0/04 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	106 CONSULTÓRIO ISOLADO	
RAZÃO SOCIAL:	FISIOCONT PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	FISIOCONT	
CNPJ / CPF:	26.090.465/0001-74	NÚMERO: 39
LOGRADOURO:	FULGÊNCIO BONFIETTI	
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	RESIDENCIAL ITÁLIA	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: CRISTIANE NALIN MANAIA ZALDRE		CONSELHO REGIONAL: CREFITO
CPF: 22377864880		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 89373-F		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CRISTIANE NALIN MANAIA ZALDRE		CONSELHO REGIONAL: CREFITO
CPF: 22377864880		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 89373-F		
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: KARINE BARROS MOSULE		CONSELHO REGIONAL: CREFITO
CPF: 42358312835		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 251360-F		
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: VIVIANE CRISTINA MARCHIORI DE SOUZA		CONSELHO REGIONAL: CREFITO
CPF: 44239371821		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 223605		

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

21/12/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 22 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 965

Página 7 de 8



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

### LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-472-000146-1-3

DATA DE VALIDADE: 21/12/2021

Nº PROCESSO:	0103/2020	
Nº PROTOCOLO:	1309/2020	Data do Protocolo: 18/12/2020
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4729-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	E.C.V. DRUZIAN LTDA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	E.C.V. DRUZIAN	
CNPJ / CPF:	39.798.838/0001-08	
LOGRADOURO:	Avenida MARECHAL FLORIANO	NÚMERO: 1270
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: EUGENIO CESAR VIEIRA DRUZIAN

CPF: 05871720889

CONSELHO REGIONAL: N/A

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF:

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDEDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

21/12/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 22 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 965

Página 8 de 8



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

### LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº GEVS: 351820601-561-00090-1-6

DATA DE VALIDADE: 21/12/2021

Nº PROCESSO:	054/1999-GPES	Data do Protocolo:	11/11/2020
Nº PROTOCOLO:	1207/2020		
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA		
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS		
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES		
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO		
DETALHE:			
RAZÃO SOCIAL:	IVONE TRINDADE SILVA PASTELARIA - ME	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	PASTEL MEL		
CNPJ / CPF:	08.232.750/0001-09	NÚMERO:	501
LOGRADOURO:	RUA ANTONIO TEIXEIRA		
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	jardim alvorada		
MUNICÍPIO:	GUARARAPES		
CEP:	16700-000	UF:	SP
PÁGINA DA WEB:			
RESPONSÁVEL LEGAL:	IVONE TRINDADE SILVA	CONSELHO REGIONAL:	N/A
CPF:	05575991806	UF:	
Nº INSCR. CONSELHO PROF:			

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

21/12/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA